



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.083 DE 10 DE AGOSTO DE 2007

INSTITUI A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL ENCARGADA DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MERCADO DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que:

- A necessidade de implantar política de estímulo ao ingresso no mercado formal é dever primordial de qualquer Administração Pública;
- encontra-se em fase de execução os serviços de infra-estrutura física do mercado de artesanato deste Município de Arapiraca;
- com a implantação do mercado de artesanato neste Município a renda dos artesões melhorará sensivelmente, bem como a comercialização das peças produzidas e seu controle de qualidade, desenvolvendo e aproveitando as vocações dos artesões locais;
- que a organização de núcleos de artesãos em um local definitivo e exclusivo para tal fim, trará benefícios enormes à comunidade arapiraquense, à economia local e à qualidade de vida do Município, além de fomentar o turismo da cidade; e,
- finalmente, considerando a necessidade legal de promover estudos e normatizar todos os atos e regulamentos necessários para a implantação das ações direcionadas ao mercado de Artesanato de Arapiraca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva Municipal encarregada da implantação das ações direcionadas ao mercado de artesanato do Município de Arapiraca.

Art. 2º - Compete à Comissão Executiva Municipal:

I - promover estudos visando estabelecer a política municipal de valorização do artesanato, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, manutenção da geração de trabalho e renda no Município, fortalecimento das tradições culturais e locais e de incentivo ao processo artesanal;

II - buscar experiências, parcerias e contribuições de outros órgãos públicos e privados;



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

III - identificar e cadastrar os artesões locais e as atividades artesanais, promovendo reuniões e palestras;

IV - definir os requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas de implantação do mercado de artesanato local;

V - propor os atos normativos e regulamentos que se fizerem necessários à implantação do mercado de artesanato;

VI - analisar, avaliar e propor outras recomendações e ações, diretrizes e políticas públicas.

Art. 3º A Comissão Executiva Municipal será integrada por 01 representante e 01 suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

II – Associação dos Artesãos do Agreste Alagoas – AGREAL;

III – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresa – SEBRAE.

Art. 4º A Comissão Executiva Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação, para apresentar estudos e relatórios sobre a execução das ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas por este Decreto, encaminhando-os para a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As funções de membro da Comissão Executiva Municipal não serão remuneradas.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 10 de agosto de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2007.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo